PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GAB. VEREADOR ALMIR BARBOSA
AV. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461.2291 - Fax (69) 3461.1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 220/12
Folha 002
Assinatura

OFÍCIO Nº 008/GAB. 02/CMOPO/RO.

EM 20 DE JUNHO DE 2012.

AOS EXMOS. SRS.
DD. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº. 569, de 20 de Junho de 2012, que "Reconhece a Associação de Produtores da Linha 115 - ASPORESPE, como de utilidade pública".

Senhores Vereadores,

1. Servimo-nos do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 569 de 20 de Junho de 2012, que **"Reconhece a Associação de Produtores da Linha 115 - ASPORESPE, como de utilidade pública"**, para apreciação dos Nobres Pares.

2. No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Almir Barbosa
Vereador – PT

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GAB. VEREADOR ALMIR BARBOSA
AV. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461.2291 - Fax (69) 3461.1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 220/12
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº 002/GAB. 02/CMOPO/RO

Senhores Vereadores,

Os Vereadores subscritores apresentam ao Plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 569 de 20 de junho de 2012, que reconhece a **Associação de Produtores da Linha 115 – ASPORESPE**, como de utilidade pública.

A referida Associação, sociedade civil, de fins não econômicos, que tem como finalidade prestar serviços, buscando através do trabalho coletivo, promover o desenvolvimento econômico, a capacitação profissional e a educação básica dos associados e suas famílias como também a preservação e defesa do ecossistema regional.

De acordo com o Estatuto da **ASPORESPE**, a entidade visa à busca de novas tecnologias para aumento da produtividade, com recursos próprios ou através de parcerias com outros órgãos; aquisição de insumos necessários para a produção, industrialização, e comercialização dos produtos agropecuários dos associados e também negociar junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais com fins de adquirir benefícios de ordem social para seu quadro de associados.

Vale ressaltar que a mesma vem colaborando de forma direta na prestação de assistência aos pequenos produtores rurais, com integração social, oportunizando melhor desempenho das atividades dos associados.

Diante do exposto é necessário que a referida Associação se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal, para que possa expandir as atividades dos associados.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 20 de junho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 220/12
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 569/12. DE 20 DE JUNHO DE 2012

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA LINHA 115 - ASPORESPE, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a **Associação de Produtores da Linha 115 - ASPORESPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 63.787.121/0001-45, com sede na Linha 115, Lote 26, Gleba 09-A, zona rural do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2 º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 02 de 07 de 2012

Almir Barbosa
Vereador – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra
Sessão Extraordinária Horas 20:36
Em 02 de 07 de 2012

Receita Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 220/12
Folha 005
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.787.121/0001-45 **MATRIZ**		**21/05/1992**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA LINHA 115

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPORESPE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LINHA 115	**S N**	**LOTE 26 GLEBA 9A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	**ZONA RURAL**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/06/2012** às **12:12:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/06/2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 220/12
Folha 006
Assinatura

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA LINHA 115
CNPJ: 63.787.121/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:10:30 do dia 12/06/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2012.
Código de controle da certidão: **A473.A915.9641.3315**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 220/12
Folha 007
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20125300168741**
Código de Controle: **300168741**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **63787121000145**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA LINHA 115**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA PEDIDO ELET DE BAIXA
Emitida em.: 12/06/2012 - 11:18:28
Validade....: 10/09/2012

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 220/12
Folha 008
Assinatura

DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA – SEMINFRA no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para fins de declaração de utilidade pública municipal que, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA LINHA 115-ASPORESPE , inscrita no CNPJ nº 63.787.121/0001-45, com sede administrativa sito a linha 115-Zona Rural, neste município de Ouro Preto do Oeste-RO, tem ilibada conduta, exercendo plenamente os seus objetivos sem que nada desabone sua reputação, no que tange a esta secretaria, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, assino o presente para que produza os devidos efeitos legais.

Validade 30 (trinta) dias.

Ouro Preto do Oeste, 12 de Junho de 2012

Antonio Zenildo Tavares Lopes
Assessor Especial da SEMINFRA
Port. 9075 de 01/02/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 220/12
Folha 009
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 1023/2012

Certifico, a requerimento da parte interessada que **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA 115** , inscrito sob o **CNPJ/CPF 63.787.121/0001-45,** estabelecida neste Município, está quite com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS** até o dia **12/06/2012**, inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, **ULLIANE CALIXTO SULDINI** a presente **CERTIDÃO**, válida por 90 dias, e eu, Diretor (a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE: CONVENIOS

Ouro Preto do Oeste - RO, **12 de Junho de 2012**

DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO
Port. 8235 de 21/12/09
Diretora do Dep. de Receitas

ULLIANE CALIXTO SULDINI

Proc. ... Folha 010 Assinatura

Ata da reunião da Associação dos Produtores rurais (Asporesp) Situada na linha 115 lot 26 gb 9 Km 18 Ouro Preto do Oeste ao dia 28/11/011 as 4:20 com as seguintes pautas: 1º Prestação de conta ~~Entrada~~ = ficou macado para proxima reunião uma nova Assembleia pontra Diretoria. e mas nada a tratar eu Andreson ficho esta ata = ~~Ais~~ Irenio Leonardo Sabino
Emilia maria da cruz silva. Maria da Penha P. da silva
Maria José de Souza Sourival Florentino
Dermeal de Jesus Costa Luis Flavio Baldan da silva
Paulo Ferreira de Oliveira Reinivaldo Sabino
Leone Baldan da Silva Leonis Baldan Silva
Carlos Pereira de Oliveira Renato Batista De Oliveira
Jacó Dias de Carvalho [illegible] Irene Sabino
Ata da Reunião do Produtores Rurais da 115 (ASPOResp.) Localizada na linha 115. lot 26. gb 9a.
Deu inicio a Reunião as 12:30. do dia 25/11/2011. ~~as~~
na Pessoa de Ser Presidente. Leonardo Sabino
1º Palta: relatorio do mês 10/2011 Entrada 2067.30
Saida 2040.15

Veronica Pimentel Nascimento Brongel
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
FOAG8012

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Cafe Filho, 58, Bairro União 6 920 000
Ouro Preto do Oeste RO Fone/Fax 69 3461 2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente copia que e reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste RO 18 MAIO 2012
Válido somente com selo de fiscalização

Certifico que a presente Autenticação é Válida para frente e verso deste documento

Firma/Autenticação: Emol.: R$1,52; Custas: R$0,30; Selo: R$0,73 - Total: R$2,55.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Lista da reunião da associação dos produtores rurais asporesp, Situado no lote 26 GL 09 Km 18 Linha 115 Ouro Preto do Oeste. Ao dia 28/11/011 as 4:00 da Tarde.

Aberta a assembleia pelo atual presidente, para troca da diretoria. Onde foi apresentada chapa única, com as seguintes pessoas Belestino Corsine Babaine, Carlos Pereira de Oliveira, Irene Babaine Casoti, Marilene Benicio de Miranda, Jorcimar Pereira de Oliveira, Renivaldo Babaine.

Onde os socios presentes não constataram nem uma dificuldade para eleger a nova diretoria, entrando em votação foi por unanimidade eleita a chapa apresentada.

Onde ficou denominada duas pessoas para exercer o cargo de presidente onde foi votado pelos socios, Belestino Corsine Babaine eleito presidente com 15 votos e Carlos pereira com 14 votos, sendo denominado Vice presidente. Dentro dos novos participantes foi retirado o resto dos componentes.

Belestino Corsine Babaine - 084-791-432-15
Carlos Pereira de Oliveira - 001426247-99
Irene Casoti - 386586072-91
Marilene Oliveira - 826-435-982-53
Jorcimar P. de Oliveira - 711-122-002-16
Renivaldo Babaine -

Sendo esses declarado a nova diretoria no mandato de 02 anos com pauta, 29 socios participantes sendo Tres terços dos sócios, nada mais a declarar fecho a Ata.

Sebastião Pereira de Oliveira
José Ricardo Ovani
Margarida Vidato Ovani

Antonio Batista de Oliveira
Arlinda Rocha de Oliveira
Valdimiro Norbal
Ilda Dezner Norbal
Raimunda Andrade de Oliveira
Revair Batista de Oliveira
Maria José Rocha D. Oliveira
Laurival Florentino
Zelia Munis Florentino
Alexandre Parlotte da Silva
Leone Baldon da Silva
Luis Mario Baldon da Silva
Emilia Felberg da Silva
Regiane Felberg da Silva
José Carlos Petri
Elisangela Rocha de Souza
Leonir Baldon da Silva
José Henri Que Couto de Jesus
Gloria Bueno de Jesus
Reinivaldo Sabaini
Rafael Sabaini
Antonio Pereira Rodrigues
Rosangela Marri Parlotte
Edvaldo Escopone Parlotte
Lucia Rico Sabaini
Paulo Ferreira de Oliveira
Jacó Diaz de Carvalho
José Gonçalves Filho
Lucineia Graciinda Gonçalves
Fabio Pureza da Costa
Rosilene Benicio de M. O.
Valdeir Aparecido Casotti
Em tempo para constar a qualificação da diretoria eleita. Presidente. Celestino Corsino Sabaine residente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 72
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 220/12
Folha 011
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

17 lote 49. Estado civil casado, agricultor
CPF. 791.452-15 RG. 76.902B.
Carlos Pereira de Oliveira Vice Presidente residente
na gleba 17 lote 44. Estado civil casado, agricultor,
CPF 001.426.247-99 RG. 882.676-ES
Irene Casati Tesoureira residente na gleba 17
lote 43 Estado civil. viuva, agricultora.
CPF 386.586-072-91 (RG) Carteira de Trabalho-7045-4
Serie-00004-RO
Marilene Benicio Miranda Oliveira, Secretária, residente
na gleba 17 lote 39 Estado civil casado, Agricultora.
CPF 826.435.982-53 RG. 000870308
Jocimar Pereira de Oliveira, Conselho fiscal, residente
na gleba 17 lote 39 Estado civil casado, Agricultor.
CPF 711-22-002-15 RG. 000756290.
Laicia Reco Balraini Conselho fiscal, residente na
Gleba 17. lote 49. Estado civil casada, Agricultora
CPF 485.623.512-53 RG. 000001008230.
Reinvaldo Balraine Vice secretário, residente na gleba
09A. Linha 115. lote 26. Estado civil casado, Agricultor
CPF. 673.468.562-91 RG-685.461 todos brasileiros.

- Carlos Pereira de Oliveira.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍ
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
NO. PROTOCOLO 11.198
LIV. A-2 PAG 165
DATA 13-04-2012
REG/N. 13-105 LIVRO A-02
DATA 13-04-2012
CUSTAS R$12,72; Fe/Fu 6,83; 6;

Deyjeanlos Pereira Silva Soares
1º Oficial Substituto

Certifico que a presente Autenticação é
Válida para frente e verso deste documento

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Cafe Filho 158 Bairro União 76.920-000
Ouro Preto do Oeste RO Fone/Fax 69 3461 2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a
presente copia que e reprodução fiel do
documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 18 MAIO 2012
Válido somente com selo de fiscalização

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
FOAG8009

Verifique a autenticidade deste selo em www.tjro.jus.br/CMOPO

Firma/Autenticação: Emol.: R$1,52; Custas: R$0,30; Selo: R$0,73 - Total: R$2,55.

SEGUNDA REFORMA ESTUTÁRIA DE ACORDO COM O CÓDIGO CIVIL, BEM COMO DECISÃO EM ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA ESPERANÇA – ASPORESPE'-

O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA ESPERANÇA DORAVANTE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 220/12
Folha 012
Assinatura

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO OBJETIVO E ANO SOCIAL

Art.1° - A Associação dos Produtores Rurais da Esperança, fundada em 09 de dezembro de 1989, sociedade civil, de fins não econômicos, doravante denominada ASPORESPE, rege-se pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

I - Sede administrativa, linha 115, lote 26, gleba 9Ae Foro Jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste;
II - Área de ação para fins de admissão de associados abrangendo um raio de 15 km nas proximidades da Sede;
III – Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art.2° - ASPORESPE tem por objetivo associar produtores rurais com o propósito de promover a produção agropecuária, desenvolvendo em parceria os seguintes serviços:

I - Busca de novas tecnologias para aumento da produtividade, com recursos próprios ou através de parcerias com outros órgãos;
II - Aquisição de insumos e demais recursos necessários para a produção, industrialização e comercialização dos produtos agropecuários dos sócios;
III - Promoção social dos sócios, através de ações de educação e capacitação profissional;
IV - Negociação de recursos financeiros para repasse ao seu quadro social, mediante planejamento de atividade;
V - Promoção da educação e da defesa ambiental, na área de ação da ASPORESPE e Comunidades vizinhas.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES, ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL.

Art.3º - Poderão ser sócios da ASPORESPE os produtores rurais sem distinção de gênero, raça, política credo religioso ou social, que estejam de acordo com as disposições Estatutárias, mediante aprovação da Assembléias Geral.

Art.4º - São direitos do sócio;

I - Votar e ser votado para qualquer dos cargos da ASPORESPE, a partir do momento que completar 90 (noventa) dias de associado;
II – Convocar juntamente com 1/5 dos associados a Assembléia Geral;
III – Usufruir dos serviços prestados pela ASPORESPE de acordo com a programação elaborada;
IV - Ser informado sobre o funcionamento da sociedade;
V - Desligar-se da ASPORESPE quando for do seu interesse;
VI – Discutir e apresentar propostas na Assembléia Geral.

PARÁGRAFO UNÍCO: O desligamento do sócio não o exime de suas obrigações financeiras, quando houver, devendo as mesmas serem acertadas no ato de seu desligamento

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 220112
Folha 013
Assinatura

Art.5º - São deveres do associado:

I - Cumprir sua parte dentro do planejado pela sociedade;
II - Participar ativamente das atividades;
III - Pagar em dia suas obrigações financeiras e cumprir seus compromissos decorrentes das atividades da ASPORESPE.

Art.6º - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembléia Geral.

PAÁGRAFO ÚNICO - As taxas de serviços e contribuições a serem pagas pelos sócios terão seus valores estipulados em Assembléia Geral.

Art.7º - O desligamento do sócio se dará a seu pedido ou por deixar de atender às exigências estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO : A exclusão do sócio se dará por morte da pessoa física ou por extinção de pessoa jurídica.

Art. 8º - A representação do sócio em Assembléia Geral se dará através do voto único e pessoal.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art.9º - O patrimônio da ASPORESPE, composto pelos bens adquiridos com recursos próprios ou doações, são será alienado, vendido ou penhorado, sem autorização expressa da Assembléia Geral.
§ 1º - Em caso de dissolução da ASPORESPE, os bens patrimoniais adquiridos com recursos dos sócios, retornarão aos mesmos na mesma proporção dos investimentos e os demais bens serão destinados a entidade congênere, de acordo com decisão da Assembléia Geral.
§ 2º - Todo o patrimônio da ASPORESPE, bem como suas rendas, não serão aplicados fora do território nacional.



CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A ASPORESPE será administrada por um Conselho de 6 membros, eleito para um mandato de 02 anos, composto de:

I - Presidente;
II – Vice - Presidente;
III - Secretário;
IV - 2º Secretário;
V - Tesoureiro;
VI - 2º Tesoureiro.

Art.11 - Ao Conselho de Administração cabe administrar a ASPORESPE, dentro dos princípios legais e estatutários, executando as decisões da Assembléia Geral.
Art.12 - O Presidente representará a ASPORESPE, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sendo de sua competência:

I - Assinar e responder por documentos relativos à administração;
II - Assinar cheques e documentos financeiros, em conjunto com o tesoureiro;
III - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

Art. 13 - O Vice - Presidente substituirá o Presidente em seus impedimentos.
Art 14 - O Secretário organizará e terá sob sua responsabilidade todos os documentos administrativos, inclusive atas da Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

Art. 15 - O Segundo Secretário substituirá o titular em seus impedimentos.
Art.16 - O Tesoureiro organizará e terá sob sua responsabilidade o patrimônio da sociedade, sendo de competência:

I - Assinar cheques e documentos financeiros, em conjunto com o Presidente;
II - Controlar as contas bancárias;

III - Manter organizados os registros contábeis e documentos relativos à movimentação de valores.

Art.17 - Ao 2º Tesoureiro cabe substituir o titular em seus impedimentos.
Art.18 - O Presidente, o Secretário e o Tesoureiro compõem a Diretoria Executiva da ASPORESPE.
Art.19 - Nos casos de vacância, por qualquer motivo, o prazo para eleição de novos membros será de 30 dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 220/12
Folha 015
Assinatura

SEÇÃO II

DA FISCALIZAÇÃO

Art.20 - As atividades da ASPORESPE serão fiscalizadas por um Conselho composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos para um mandato de 01 ano, podendo ser renovado em apenas um terço de seus membros.
Art.21 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar as atividades da ASPORESPE, verificando o cumprimento do Plano de Trabalho aprovado em Assembléia Geral;
II - Verificar a prestação de contas da Diretoria, dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;
III - Monitorar a atuação dos sócios.
§ 1º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, serão substituídos pelos membros suplentes, quando ocorrer impedimentos.
§ 2º - Nos casos de vacância, por qualquer motivo, o prazo para eleição de novos membros não será superior a 60 dias.
Art.22 - Nenhum cargo nos Conselhos de Administração e Fiscal será remunerada.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.23 - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, é o órgão superior de decisão e, dentro da lei e das disposições Estatutárias, decide sobre qualquer assunto de interesse. Suas decisões vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - O quorum para instalação da Assembléia Geral será de:

I - Dois terços do número de sócios, em 1ª convocação;
II - Metade mais um do número dos sócios, em 2ª convocação;

§ 2º - A Assembléia Geral Ordinária se realizará 01 vez ao ano e deliberará sobre:

I - Plano Anual de Trabalho;
II - Prestação de Contas da Diretoria;
III - Eleição dos membros dos Conselhos de administração e Fiscal.

§ 3º - as deliberações da Assembléia Geral ordinária serão validadas por maioria simples dos votos.

Art. 24 - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará sempre que houver necessidade, e deliberará sobre:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 220/129
Folha 016
Assinatura

I - Reforma Estatutária;
II - Mudança de Objetivo da ASPORESPE;
III - Dissolução da ASPORESPE;
IV - Qualquer assunto de interesse, desde que citado no Edital de Convocação;
V - Destituição de Administradores.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão validadas por aprovação de 2/3 dos votos presentes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em assembléia Geral.
Art.26 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste (RO),05 de abril de 2004

Marcos José de Souza
PRESIDENTE

Rubens Ferrari
SECRETÁRIO

ADVOGADO - OAB 2219

OURO PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
2 ATOS
Nº F0AB7739

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.960-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(X) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Marcos José de Souza e Rubens Ferrari
Ouro Preto D'Oeste-RO 27/SET/2004
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
No. PROTOCOLO 7.597
LIV. A-2 PAG. 17 Vº
DATA 29.09.04
REG. Nº 6.0105 LIVRO A-42
DATA 29-10-04
CUSTAS R$ 45,38 mais 45,37 Selo
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
IATO
E9AA930


CARTEIRA
FEDERAL DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Vitorio
Amélia Corcini
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


CÉDULA DE IDENTIDADE
VÁLIDA POR 90 DIAS
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

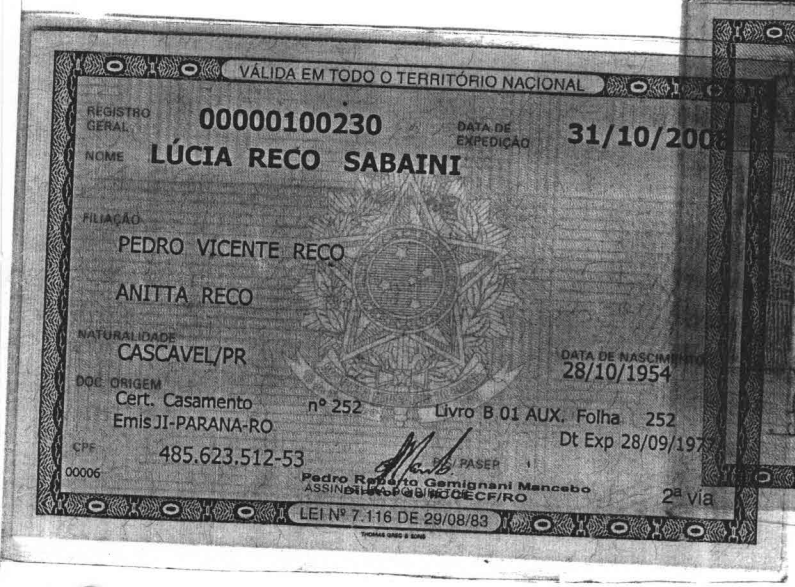
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 00000100230
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2008
NOME LÚCIA RECO SABAINI
FILIAÇÃO
PEDRO VICENTE RECO
ANITTA RECO
NATURALIDADE
CASCAVEL/PR
DATA DE NASCIMENTO
28/10/1954
DOC. ORIGEM
Cert. Casamento nº 252 Livro B 01 AUX. Folha 252
Emis JI-PARANA-RO Dt Exp 28/09/197
CPF 485.623.512-53
PASEP
Pedro Renato Gemignani Mancebo
CRC/ECF/RO
2ª via
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS – CIEF
CIC
Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF
084 791 432 15
NOME COMPLETO
CELESTINO CORCINI SABAINI
NASCIMENTO
04.12.1954
ASSINATURA
VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 220/1
Folha 017
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 2201/20
Folha 018
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Posto Regional do Trabalho
MTb
DRT/AC-RO
Ouro Preto do Oeste - RO



Polegar Direito.



Número 70454 Série 00004-RO

Irene Sabaini Casoti
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Irene Sabaini Casoti

Loc. Nasc. Colatina

Est. ES Data 22/11/44

Filiação Vitorio Sabaini
Amelia Carsini Sabaini

Est. Civil Casada Doc. Nº 1.120

Fls 261 Liv. 4 Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est

Naturalizado Dec. Nº Em ..../..../....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em ..../..../....

Estado

Obs

Data Emissão 04/07/90 DRT/AC-RO

Posto Regional do Trabalho
MTb
DRT/AC-RO
Ouro Preto do Oeste - RO

Assinatura do Funcionário

ALT
(Com rela

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Irene Sabaini Casoti
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ENE SABAINE CASOTI
DATA DE NASCIMENTO
5/11/44
Nº INSCRIÇÃO
34604023/13
D.V.
ZONA
013
SEÇÃO
0001
MUNICÍPIO / UF
URO PRETO DO OESTE/RO
DATA DE EMISSÃO
18/09/86
PRESIDENTE DO TRE
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 220/120
Folha 019
Assinatura


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
CIC
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
386686072 91
NOME COMPLETO
IRENE SABAINI CASOTI
NASCIMENTO
25.11.1944
ASSINATURA
Irene Sabaini Casoti
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 220/12
Folha 020
Assinatura







CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 220/12
Folha 021
Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 220/15
Folha 022
Assinatura

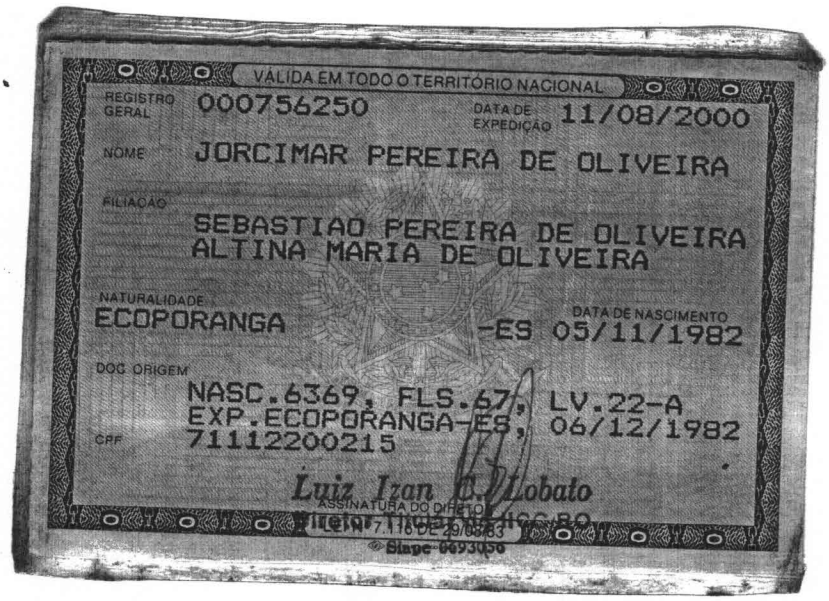


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000870308

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2003

NOME
MARILENE BENÍCIO DE MIRANDA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
MARIA BENÍCIO DE MIRANDA

NATURALIDADE
OURO PRETO DO OESTE-RO

DATA DE NASCIMENTO
24/10/1985

DOC. ORIGEM
Cert. Casamento Nº 2.638 Livro B-012 Folha 038
Expt: OURO PRETO DO OESTE-RO Dt Exp 09/08/2002

CPF

PIS/PASEP

Cleuza de S. Hottes Adão


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

POLEGAR DIREITO

Marilene Benicio de Miranda Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
826.435.982-53
Nome
MARILENE BENICIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Nascimento
24/10/1985



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 220/12
Folha 024
Assinatura

A Slap,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em 20 / 06 /2012.

Eva Moreno Cabral
Diretora de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,
Segue Processo para conhecimento

Em: 21/06/12

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

A slap.

Segue Processo para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 26/06/12

p/

A AJ,

Segue processo para Parecer Técnico Jurídico.

Em: 26/06/12

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, CEP 76.920-000 Fone 069 3461 2291 Fax: 069 3461 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 220/12
Folha 025
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 569/2012 **EM 20 DE JUNHO DE 2012**

"RECONHEÇE A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA LINHA 115- ASPORESPE, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

Parecer Técnico-Jurídico Nº 104 / A.J / CMOPO / RO

Versa o presente Projeto de Lei de Autoria do Vereador Almir Barbosa, sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Produtores da linha 115- ASPORESPE.

O Projeto de lei ora em análise apresente- se Constitucional nos termos do art. 30 inciso I da Carta Magna Federal.

Tem respaldo legal nas Leis 1423/05, alterada pela Lei 1834/12.

Deve ser analisada pela Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Trata- se de matéria que sua aprovação, depende do voto da maioria simples dos Membros da Câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, em 25 de Junho de 2012.

José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 220/12
Folha 026
Assinatura

À

SLAP

Segue Projeto de Lei nº 569 de 20 de Junho de 2012

"RECONHEÇE A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA LINHA 115-ASPORESPE, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

Deve ser analisada pela Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Em 25 de Junho de 2012.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 25 de Junho de 2012
Secretária (o) Legislativa (o)

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 220/12
Folha 027
Assinatura

Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providências necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 02 de julho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 220/12
Folha 028
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 569 **DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

ASSUNTO: "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA LINHA 115 - ASPORESPE, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao **Projeto de Lei nº. 569/12**, e conhecendo o manifesto da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, manifesta-se pela legalidade da propositura frente a sua redação e conteúdo. O texto em protocolo tem como objetivo reconhecer a Associação de Produtores da Linha 115 - ASPORESPE, como de utilidade pública, que tem por finalidade prestar serviços, buscando através do trabalho coletivo, promover o desenvolvimento econômico, a capacitação profissional e a educação básica dos associados e suas famílias como também a preservação e defesa do ecossistema regional.

Estando a presente matéria com boa técnica de redação, acompanhando o manifesto da Assessoria Jurídica da casa, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

CMOPO
Lido em Sessão
02/07/2012

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2012.

Milton Custódio Bragança
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ
Proc. 226/12
Folha 029
Assinatura

Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 02 de julho de 2012.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 220/12
Folha 030
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 569 **DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

ASSUNTO: "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA LINHA 115 - ASPORESPE, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER Nº. 013/12

A Comissão **Permanente de Justiça Redação** e de acordo com o artigo 46, §3º c/c 54 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Relator e se valendo do posicionamento da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, ***conclui que a matéria é constitucional*** e seu texto trás reconhecer a Associação de Produtores da Linha 115 - ASPORESPE, como de utilidade pública.

A comissão manifesta pela legalidade da propositura.

Diante do exposto, e de acordo com o Parecer Técnico Jurídico, somos de Parecer favorável pelo prosseguimento do mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 01
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 02 de 07 de 2012

Sala das Comissões

Ouro Preto do Oeste – RO

Em 02 de julho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALMIR BARBOSA
Vereador - PT
Presidente

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador PRP
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PSD
Membro

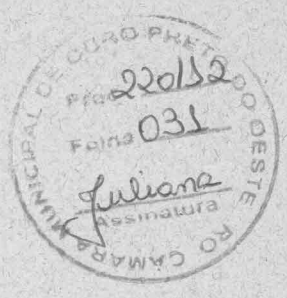

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 013/2012 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 569/2012, para ser deliberado em Plenário.

Em: 02 de julho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 013/12, da Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Lei nº 569/12, para 1º votação.

Em: 02/07/12

22/12
032
Juliana
Assinatura

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 569/12 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 02/07/12

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 569/12 para 2ª votação.

Em 02/07/12.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 03/07/12

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA

Proc. 220/12
Folha 033
Juliana
Assinatura

OFÍCIO Nº. 166/SLAP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 03 de julho de 2012.

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Recebi a 1ª Via
03/7/12
Gabinete do Prefeito

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 569/12.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto De Lei Nº 569 De 20 De Junho De 2012, De Autoria Do Vereador Amir Barbosa – PT, Que, "**RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA LINHA 115 – ASPORESPE, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", aprovado** por **unanimidade** na Sessão Extraordinária realizada em 02/07/12, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 220/12
Folha 034
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 220/12 com Projeto de Lei nº. 569/12 contendo 033 (trinta e tres) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 03 de julho de 2012.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11